



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N º 3 3 0


O Desembargador MESSIAS DE SOUZA COSTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de hoje, apreciando o processo administrativo nº 123/82, com base na Resolução nº 11.624/82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

Reestruturar, a partir de 19 de outubro do ano em curso, nos termos do artigo 19, da Lei nº 7.041, de 18 de outubro de 1.982, o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, criado pela Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1.974, na forma do quadro anexo.

Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente

A N E X O

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

TRE-DAS-100

(PORTARIA Nº 330, DE 27.12.82)

DE CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	C Ó D I G O	Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA	C Ó D I G O
	DENOMINAÇÃO			DENOMINAÇÃO	
1	Diretor-Geral.....	TRE-DAS-101.2	1	Diretor-Geral.....	TRE-DAS-101.4
2	Diretor de Secretaria.	TRE-DAS-101.1	2	Diretor de Secretaria.	TRE-DAS-101.3
1	Auditor.....	TRE-DAS-102.1	1	Auditor.....	TRE-DAS-102.2
2	Assessor.....	TRE-DAS-102.1	2	Assessor.....	TRE-DAS-102.2
<u>6</u>			<u>6</u>		

Handwritten signature